

Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS-

DECRETO N° 369 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Antônio Carlos – MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em, mais notadamente a lei orgânica vigente;

DECRETA

Art. 1° - Fica decretado que o horário de funcionamento nas Repartições Públicas Municipais no dia 19 de junho de 2013 será de 08:00 às 12:00 horas, em virtude do jogo do Brasil na competição Copa das Confederações.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Revogam se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2013.

Raimundo Nonato Marque

Prefeito Municipal